

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201800044003469**  
**INTERESSADO: Colégio Anhanguera**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 13/09/2018****Parecer/Voto CEE/CEB N. 225/2019****1. Histórico**

O Colégio Anhanguera, mantido pelo Centro de Ensino Anhanguera LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 08.726.514/0001-30, localizado na Rua Professor Lázaro Costa, N. 456, Cidade Jardim, Goiânia/GO por meio de sua gestora Meire Simone Diniz requer deste Conselho o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fl. 02;
- ✓ Resolução fl. 03/04;
- ✓ Parecer/Voto fl. 05/08;
- ✓ Ata de aprovação fl. 09/10;
- ✓ Currículos fl. 11/24;
- ✓ Laudo técnico fl. 25/26;
- ✓ Nominata dos professores fl. 27/28;
- ✓ Descrição de estrutura física fl. 29;
- ✓ Alunos por sala fl. 30;
- ✓ Quadro de rendimento atual fl. 31;
- ✓ Declaração biblioteca fl. 32;
- ✓ Nominata do corpo docente fl. 33;
- ✓ Educacenso fl. 31/32;
- ✓ Matriz curricular fl. 36/37;
- ✓ Certificado de conformidade fl. 38;
- ✓ Alvará da Vigilância fl. 39;
- ✓ Mudança contratual fl. 41/48;
- ✓ Certidão negativa fl. 49/50;

Ana Paula



---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044003469**  
**INTERESSADO: Colégio Anhanguera**  
**ASSUNTO: Renovação**

---

**DE: 13/09/2018**

- ✓ Demonstração de exercício fl. 51/55;
- ✓ CNPJ fl. 56;
- ✓ Regimento Escolar fl. 57/99;
- ✓ PPP fl. 100/138;
- ✓ Matriz curricular fl. 141/142;
- ✓ Acervo fl. 144/183;
- ✓ Quadra poliesportiva fl. 185/186;
- ✓ Certificado de conformidade dos bombeiros fl. 188;
- ✓ Protocolo da Vigilância Sanitária e comprovante de pagamento fl. 189/191;
- ✓ Justificativa biblioteca fl. 192.

## **2. Análise**

O **Colégio Anhanguera** obteve o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 105 de 03 de março de 2016 com vigência de até 31 de dezembro de 2018.

A Unidade Escolar funciona em prédio próprio, dependências organizadas e limpas. Dispõe de recepção; secretaria; coordenação; 10 salas de aula; cantina; sala dos professores; área de convivência e lazer; catraca eletrônica para controle de entrada e saída dos alunos; laboratório de informática; rampas de acesso para PNE; banheiros adaptados; quadra descoberta; sala de tatame; cozinha para funcionários.

Possui biblioteca em espaço próprio com 39,60m<sup>2</sup>, com 03 mesas, 14 cadeiras almofadadas, 03 computadores com acesso à internet, com um acervo de aproximadamente 690 livros.

Conforme fl. 188, o Certificado de Conformidade dos Bombeiros está válido até dia 12/02/2020;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003469  
INTERESSADO: Colégio Anhanguera  
ASSUNTO: Renovação

DE: 13/09/2018

O protocolo da Vigilância Sanitária consta na fl. 189.

No ano de 2017, houve 364 matriculados, sendo 322 aprovados, 12 retidos, 21 transferidos e 09 evadidos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não conta com quadra de esportes coberta.
2. Dos 18 professores, 02 complementam carga horária em disciplinas diferentes de sua formação. 02 professores com formação em geografia complementam carga horária na disciplina de sociologia e filosofia.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Anhanguera**, mantido pelo Centro de Ensino Anhanguera LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 08.726.514/0001-30, localizado na Rua Professor Lázaro Costa, N. 456, Cidade Jardim, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044003469**  
**INTERESSADO: Colégio Anhanguera**  
**ASSUNTO: Renovação**

---

**DE: 13/09/2018**

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, conforme já determinado na Resolução CEE/CEB N. 105/2016, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

- ✓ **Adequar a habilitação** do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- ✓ **Adequar o espaço físico escolar**, em relação à necessidade da quadra coberta, ao que determina o Art. 144, Inciso V, Dimensão 2 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 144 (...)

(...)

b) *Dimensão 2- Espaço Físico da Instituição, comprovado pela existência de prédios e manutenção predial condizentes, de condições adequadas de trabalho nas salas, obedecendo às metragens exigidas pela legislação, aeração, acústica, higiene e segurança, acessibilidade plena com rampa, comimão, banheiro adaptado e quadra coberta para Educação Física, entre outros."*

---

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

Ana Paula

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROTOCOLO: 201800044003469**  
**INTERESSADO: Colégio Anhanguera**  
**ASSUNTO: Renovação****DE: 13/09/2018**

- **Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.**

**É o voto.****Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 03 dias do mês de maio de 2019.**  
**Raiton Nascimento Souza**  
**Conselheiro Relator**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
RESOLUÇÃO	Unanimidade
TIPO	Ordinária
DATA	22/05/2019
DIAS	03 de maio de 2019
ASSINATURA	